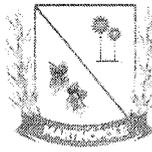
**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 08.001/2020**

Aos 24 dias do mês de abril de 2020 às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Martinópolis, em sua sala de sessões localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro – Martinópolis – CE, composta por: Ingrid Gomes Moreira – Presidente, Emanuel Lima Salgado e Francisco Eledilson Pessoa, Membros, para dar início a TOMADA DE PREÇOS N.º 08.001/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOTEL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE**. A presidente solicitou aos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES - MEI, CNPJ N° 30.029.176/0001-37; ELLUS SERVIÇOS, CNPJ N° 26.723.179/0001-07; D. MACHADO DE AGUIAR – ME, CNPJ N° 19.992.818/0001-66; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – MEI, CNPJ N° 28.487.732/0001-77; N. LANDY BOTO PORTELA – ME, CNPJ N° 23.347.561/0001-67; S & B ASSESORIA E SERVIÇO, CNPJ N° 35.752.089/0001-27; AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ N° 21.417.500/0001-01; F. AIRTON VICTOR – ME, CNPJ N° 97.553.390/0001-69. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes “A” contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Tomada de Preço os quais foram colocados a disposição dos licitantes presentes. A presidente informa que irá **SUSPENDER** a sessão para análise dos documentos de habilitação e que o resultado do julgamento dos mesmos será publicado no Jornal O Povo e DOE, ficando aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, a contar da Publicação, desde já fica franquiado vistas ao processo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARTINÓPOLE | | |
|---|----------------------------|--|
| Presidente | Ingrid Gomes Moreira | |
| Membros | Emanuel Lima Salgado | |
| | Francisco Eledilson Pessoa | |

| EMPRESA | ASSINATURA REPRESENTANTE |
|--|--------------------------|
| MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES - MEI | |
| ELLUS SERVIÇOS | |
| D. MACHADO DE AGUIAR - ME | |
| FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



| | |
|--|----------------------------|
| N. LANDY BOTO PORTELA - ME | <i>Nandy Boto Portela</i> |
| S & B ASSESORIA E SERVIÇO | <i>Presente</i> |
| AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME | <i>Presente</i> |
| F. AIRTON VICTOR - ME | <i>Franz Airton Victor</i> |

uf

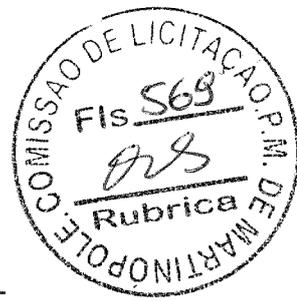
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE

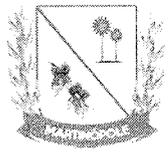
Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



**ATA INTERNA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 08.001/2020.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis, na sala da mesma, localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis-CE, composta por: Ingrid Gomes Moreira - Presidente, Emanuel Lima Salgado e Francisco Eledilson Pessoa - Membros e o Sr. Gabriel Wallace Moreira Arcanjo, Engenheiro da Prefeitura Municipal, para analisar os Documentos de Habilitação da Tomada de Preço N.º 08.001/2019-TP, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOTEL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE**. Após a análise da Documentação de habilitação apresentada pelas empresas, verificou-se que ficam **INABILITADAS** as empresas: MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES – MEI por apresentar documento de identificação em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1, por não apresentar prova de regularidade relativa à fazenda municipal e prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço em desacordo com o item 3.2 subitens 3.2.5 e 3.2.6, respectivamente, por não apresentar qualificação econômico-financeira em desacordo com o item 3.3 e todos os seus subitens, por não apresentar qualificação técnica em desacordo com o item 3.4 e todos os seus subitens e por não apresentar outros documentos de habilitação (declarações) em desacordo com o item 3.5 e todos os seus subitens; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – MEI por apresentar documento de identificação em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1, por apresentar prova de regularidade relativa aos tributos federais vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por não apresentar prova de regularidade relativa à fazenda municipal em desacordo com o item 3.2 subitem 3.2.5, por apresentar prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por não apresentar qualificação econômico-financeira em desacordo com o item 3.3 e todos os seus subitens, por não apresentar qualificação técnica em desacordo com o item 3.4 e todos os seus subitens e por não apresentar outros documentos de habilitação (declarações) em desacordo com o item 3.5 e todos os seus subitens; N. LANDY BOTO PORTELA – ME por apresentar comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte municipal em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1, por apresentar prova de regularidade relativa a fazenda municipal em cópia simples e vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1 e 3.8.8, respectivamente, por não apresentar garantia da proposta em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.4, por não indicar aparelhamento técnico mínimo/equipamento técnico necessário em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.1.2, por apresentar contrato de prestação de serviço item 3.4.2 alínea "c" em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1, por não apresentar parcelas de maior relevância em desacordo com o item 3.4.2 subitem 3.4.2.3.2; S & B ASSESORIA E SERVIÇO por apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1, por apresentar prova de regularidade relativa a fazenda estadual vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por apresentar prova de regularidade relativa a fazenda municipal vencida e em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitens 3.8.1 e 3.8.8 respectivamente, por apresentar prova de regularidade ao fundo de garantia por tempo de serviço vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por apresentar certidão negativa de falência vencida e em cópia simples em desacordo com o item 3.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.



subitens 3.8.1 e 3.8.8 respectivamente, por não apresentar garantia da proposta em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.4, por não apresentar indicação de aparelhamento/equipamento técnico em desacordo com o item 3.4 subitem 3.4.1.2, por apresentar contrato de prestação de serviço item 3.4.2 alínea "c" em cópia simples em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.1; AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, prova de regularidade relativa a fazenda municipal vencidas e em cópias simples em desacordo com o item 3.8 subitens 3.8.1 e 3.8.8 respectivamente, por não apresentar prova de regularidade relativa a tributos federais em desacordo com item 3.2 subitem 3.2.3, por não apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, foi apresentado balanço patrimonial do ano de 2015, em desacordo ao item 3.3 subitem 3.3.1, por apresentar certidão negativa de falência vencida em desacordo com o item 3.8 subitem 3.8.8, por não apresentar garantia da proposta em desacordo com o item 3.3 subitem 3.3.4, por não apresentar qualificação técnica e seus subitens, por não apresentar qualificação técnica em desacordo com o item 3.4 e todos os seus subitens e por não apresentar outros documentos de habilitação (declarações) em desacordo com o item 3.5 e todos os seus subitens. Restando as empresas ELLUS SERVIÇOS; D. MACHADO DE AGUIAR – ME e F. AIRTON VICTOR – ME, **HABILITADAS**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

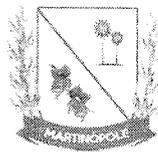
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARTINÓPOLE | | |
|---|---------------------------------|--|
| Presidente | Ingrid Gomes Moreira | |
| Membros | Emanuel Lima Salgado | |
| | Francisco Eledilson Pessoa | |
| Engenheiro Civil | Gabriel Wallace Moreira Arcanjo | |

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 08.001/2020**

Aos 19 dias do mês de maio de 2020 às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Martinópolis, em sua sala de sessões localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro – Martinópolis – CE, composta por: Ingrid Gomes Moreira – Presidente, Emanuel Lima Salgado e Francisco Eledilson Pessoa, Membros, para realizar a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas: ELLUS SERVIÇOS, CNPJ N° 26.723.179/0001-07; D. MACHADO DE AGUIAR – ME, CNPJ N° 19.992.818/0001-66; F. AIRTON VICTOR – ME, CNPJ N° 97.553.390/0001-69, referente a **Tomada de Preços N° 08.001/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOTEL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE**. Às 09:00 horas do dia supramencionado a Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes presentes, ocasião em que foi constatada o não comparecimento por parte de nenhum dos representantes das licitantes participantes. Em ato contínuo a presidente procede a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço. A Presidente resolve **SUSPENDER** o certame para análise das Proposta de Preços e declara que publicará o resultado desse julgamento no jornal de grande circulação (Jornal O Povo) e Diário Oficial do Estado (DOE), ficando aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse resultado, para eventuais interposições de recursos, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea (b) da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARTINÓPOLE | | |
|---|----------------------------|--|
| Presidente | Ingrid Gomes Moreira | |
| Membros | Emanuel Lima Salgado | |
| | Francisco Eledilson Pessoa | |

| EMPRESA | ASSINATURA REPRESENTANTE |
|---|--------------------------|
| MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES - MEI | AUSENTE |
| ELLUS SERVIÇOS | AUSENTE |
| D. MACHADO DE AGUIAR - ME | AUSENTE |
| FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI | AUSENTE |
| N. LANDY BOTO PORTELA - ME | AUSENTE |
| S & B ASSESORIA E SERVIÇO | AUSENTE |
| AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME | AUSENTE |
| F. AIRTON VICTOR - ME | AUSENTE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

**ATA INTERNA – ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO –
TOMADA DE PREÇOS N.º 08.001/2020 - TP.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis, na sala da mesma, localizada a Av. Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis-CE, composta por: Ingrid Gomes Moreira - Presidente, Emanuel Lima Salgado e Francisco Eledilson Pessoa - Membros e o Sr. Gabriel Wallace Moreira Arcanjo, Engenheiro da Prefeitura Municipal, para analisar as Propostas de Preço da Tomada de Preços N.º **08.001/2020-TP**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOTEL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE**. Após a análise verificou-se que fica **DESCLASSIFICADA** a empresa: ELLUS SERVIÇOS LTDA ME por apresentar cronograma físico-financeiro para 60 (sessenta) dias quando deveria ser apenas para 30 (trinta) dias. Ficando as empresas D. MACHADO DE AGUIAR – ME e F. AIRTON VICTOR – ME, **CLASSIFICADAS**. Declarando vencedora a empresa F. AIRTON VICTOR – ME, apresentando proposta no valor de 80.844,58 (oitenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARTINÓPOLE | | |
|---|---------------------------------|--|
| Presidente | Ingrid Gomes Moreira | <i>Ingrid Gomes Moreira</i> |
| Membros | Emanuel Lima Salgado | <i>Emanuel Lima Salgado</i> |
| | Francisco Eledilson Pessoa | <i>Francisco Eledilson Pessoa</i> |
| Engenheiro Civil | Gabriel Wallace Moreira Arcanjo | <i>Gabriel Wallace Moreira Arcanjo</i> |